

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 9 do "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*", celebrado em 27 de outubro de 2022, entre Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. ("Companhia") e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 23 de novembro de 2022 e em 30 de novembro de 2022 ("Escritura de Emissão"), ficam os senhores titulares da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debêntures" e "Debenturistas", respectivamente) convocados para reunirem-se em assembleia geral de debenturistas ("Assembleia"), a se realizar em **06 de julho de 2026, às 10h, de forma exclusivamente digital**, através da plataforma "TEN Meetings", e em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Aprovar os termos e condições da reestruturação da dívida da Companhia, incluindo, sem limitação, a alteração da Data de Vencimento das Debêntures, da Remuneração das Debêntures, das Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures, das Datas de Amortização das Debêntures, dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures e de determinadas obrigações da Companhia no âmbito das Debêntures, conforme constarão em Proposta da Administração da Companhia a ser reapresentada oportunamente pela Companhia ("Alterações das Características das Debêntures");
- (ii) Aprovar os meios de implementação das Alterações das Características das Debêntures no âmbito da reestruturação da dívida da Companhia, que poderão incluir a aprovação e adesão a um eventual plano de recuperação extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme alterada; e
- (iii) Autorizar que o Agente Fiduciário, os assessores contratados nos termos da assembleia geral de Debenturistas realizada em 15 de maio de 2026 e a Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências, formalizem todas as aprovações e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na Assembleia.

Esclarece-se que as matérias previstas nos itens (i) a (iii) da Ordem do Dia dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das Debêntures em Circulação, em qualquer convocação, nos termos da Cláusula 9.4.3 da Escritura de Emissão.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Edital de Convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Os esclarecimentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia encontram-se na "Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas da Nona Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, de Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.", divulgada pela Companhia nesta data, disponível para consulta nas páginas da Companhia (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores ("Proposta da Administração").

Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Companhia (em sua sede e por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio de seu website <https://www.pentagonotrustee.com.br/> ou solicitação via e-mail para assembleias@pentagonotrustee.com.br).

O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar website específico para a Assembleia da Companhia no endereço <https://assembleia.ten.com.br/144172043>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, parágrafo primeiro da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais.

Nos termos do artigo 73 e seguintes da Resolução CVM 81, serão admitidos o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, bem como a participação e o voto durante a Assembleia por meio do sistema eletrônico ou plataforma "TEN Meetings". O modelo do documento para instrução de voto à distância e as informações completas estão disponíveis na Proposta da Administração disponível para consulta nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores.

São Paulo, 13 de junho de 2026

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.